



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1995/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a contratação de serviços a serem prestados por equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:

07 - SECRET. DA SAÚDE

03 – F.M. SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL

2.143 – ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - FES

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso vinculado 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de setembro de 2024.

FERNANDA GUSMAO
BOIJINK:01262812038

Assinado de forma digital por
FERNANDA GUSMAO
BOIJINK:01262812038
Dados: 2024.09.17 10:06:18 -03'00'

FERNANDA GUSMÃO BOIJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m.1.062/2009)
Em 17/09/2024.